

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº: 0146
DE: Raul Minatto Leal – Contador matrícula 4631	DATA: 14/12/2018
PARA: Gabinete do Prefeito	
Assunto: Declaração de Impacto Orçamentário ref. Memorando nº 5.629/2018	

Ref.: Exposição de Motivos nº 27/2018.

Em atendimento a solicitação constante no memorando em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

Não se aplica o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, por se tratar de despesa fixada para o Orçamento de 2019, conforme demonstrativos em anexo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador CRC/RS nº 056241/09 – T/SC
Gerente de Gestão, Orçamento
e Planejamento



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Graciela Wiernes Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Imbituba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO que existe adequação orçamentaria e financeira para atender o objeto da Exposição de Motivos de nº 027/2018, cujas despesas serão empenhadas nas dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA .

Imbituba, 14 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
Graciela Wiernes Ribeiro
Secretária Municipal

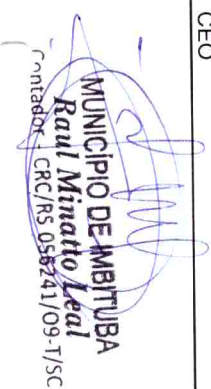
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação de Despesas Planejadas

Seleção: Fonte de recurso = : Mascara da despesa = 3190000000000000, Projeto/Atividade/Op. Especial = 2049, Tipos de órgãos = 101-Órgão do poder executivo, 103-Fundo especial, 104-Regime próprio de previdência social, 201-Autarquia, 202-Fundação pública, 203-Empresa pública, 204-Sociedade de economia mista, 205-Empresa estatal dependente, 206-Regime próprio de previdência social, 207-Consórcio, Entidade = 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA							
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
4	2.049 - ATENÇÃO BÁSICA PESSOAS(MES)	A	1	10.301.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saude	15.725.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0229.000000	Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	15.725.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0361.000000	Programa de Saude da Familia - PSF	13.542.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0362.000000	Saude Bucal - Programa de Saude da Familia - PSF	175.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0363.000000	Odonto	1.360.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0378.000000	Agentes Comunitarios de Saude - PACS	260.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0808.000000	NASF	36.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.01.0832.000000	Incentivo Atencão Saude Sistema Penitenciário	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0361.000000	Especificação 832	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0362.000000	Programa de Saude da Familia - PSF	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0362.000000	Saude Bucal - Programa de Saude da Familia - PSF	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0832.000000	Odonto	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0833.000000	Especificação 832	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00.03.0833.000000	Especificação 833	0,00
10	2.049 - ATENÇÃO BÁSICA PESSOAS(MES)	A	1	10.302.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0369.000000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00
Total geral:							15.725.000,00


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador - CRC/RS 058241/09-T/SC

06/18

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, e NASF da Rede Municipal de Saúde, do Município de Imbituba.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do **Plano Plurianual** para o período de 2018 a 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Está compatível com as metas estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:

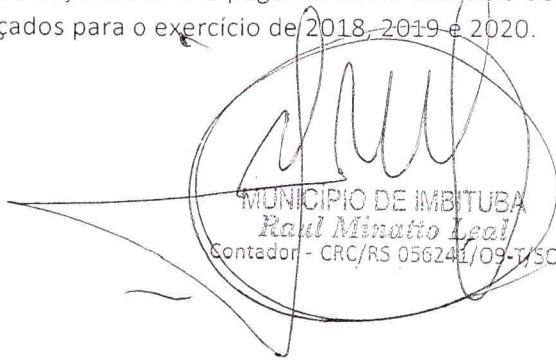
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Projeto(s)/Atividade(s): 2.049 (ATENÇÃO BÁSICA)
Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13

Obs.:

O referido abono já foi objeto de estudo de impacto orçamentário e pagamento no exercício de 2017. No entanto já se encontra previsto nos valores orçados para o exercício de 2018, 2019 e 2020.


GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 20.478


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador - CRC/RS 056241/09-T/SC